



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 4

TERMO ADITIVO Nº 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017 - MTPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, portador da Carteira de Identidade n.º M7846630, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 030.787.576-84, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 16 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhes foram subdelegadas pela Portaria MInfra nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU em 25 de junho de 2019, e a empresa **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, Horsa II, conjunto 1601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.717.171/0001-85, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PLÍNIO TOLENTINO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 20088566-2, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 143.040.168-06, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00055.001180/2016-87, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2017-MTPA, por mais 09 (nove) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, alterar o valor contratual em decorrência das supressões e acréscimos quantitativos de seu objeto, com fundamento na alínea "b" do inciso I e §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e modificar o modo de fornecimento dos serviços de coleta de dados contratados, com fundamento na alínea "b" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. A Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 19/2017-MTPA passará a ter a seguinte redação:

I - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de dados, distribuição, geração de resultados de indicadores de desempenho das operações dos aeroportos e elaboração de relatórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico nº 11/2017 e seus anexos.

II - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora, ao Termo de Referência atualizado, Anexo I deste Termo Aditivo, ao Plano de Trabalho atualizado, Anexo II deste Termo Aditivo, e ao Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Anexo III deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição;

III - Objeto da contratação, observando o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Mensal ORIGINAL (R\$)	Quantidade Contrato nº 19/2017-MTPA	Valor Total ORIGINAL (R\$)	Valor Unitário Mensal REAJUSTADO (R\$)	Valor Total REAJUSTADO (R\$)	Quantidade de Acréscimo do 4º TERMO ADITIVO	Valor de Acréscimo do 4º TERMO	Quantidade Total do 4º TERMO ADITIVO	Valor Total 4º TERMO ADITIVO (R\$)

								ADITIVO (R\$)		
1	01 (um) Plano de Pesquisa Inicial (PPI) para a coleta de dados, distribuição e geração de resultados de indicadores de desempenho das operações aeroportuárias e detalhamento do procedimento de coleta de dados.	17.293,00	1	17.293,00	18.598,00	18.598,00	0	0,00	0	0,00
2	01 (um) Plano de Pesquisa Final (PPF) para a coleta de dados, distribuição e geração de resultados de indicadores de desempenho das operações aeroportuárias e detalhamento do procedimento de coleta de dados.	13.412,00	1	13.412,00	14.424,12	14.424,12	0	0,00	0	0,00
3	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Belém / Val de Cans - Júlio Cezar Ribeiro (SBBE) – Belém/PA	16.223,00	8	129.784,00	17.447,25	139.578,00	1	17.447,25	9	157.025,25
4	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Florianópolis / Hercílio Luz (SBFL) – Florianópolis/SC	15.785,00	8	126.280,00	16.976,20	135.809,60	1	16.976,20	9	152.785,80
5	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Vitória / Eurico de Aguiar Salles (SBVT) – Vitória/ES	15.056,00	8	120.448,00	16.192,18	129.537,44	1	16.192,18	9	145.729,62
6	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Goiânia / Santa Genoveva (SBGO) - Goiânia/GO	13.949,00	8	111.592,00	15.001,65	120.013,20	1	15.001,65	9	135.014,85
7	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Maceió / Zumbi dos Palmares (SBMO) – Rio Largo/AL	15.489,00	8	123.912,00	16.657,86	133.262,88	1	16.657,86	9	149.920,74
8	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Brasília / Pres. Juscelino Kubitschek (SBBR) - Brasília/DF	18.755,00	7	131.285,00	20.170,33	141.192,28	2	40.340,65	9	181.532,93
9	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Confins / Tancredo Neves (SBCF) - Confins/MG	17.543,00	7	122.801,00	18.866,86	132.068,04	2	37.733,73	9	169.801,77
10	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Curitiba / Afonso Pena (SBCT) – São José dos Pinhais/PR	17.512,00	7	122.584,00	18.833,52	131.834,67	2	37.667,05	9	169.501,71
11	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Cuiabá / Marechal Rondon (SBCY) – Várzea Grande/MT	15.005,00	7	105.035,00	16.137,34	112.961,35	2	32.274,67	9	145.236,02
12	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Manaus / Eduardo Gomes (SBEG) - Manaus/AM	16.649,00	7	116.543,00	17.905,40	125.337,79	2	35.810,80	9	161.148,59
13	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Fortaleza / Pinto Martins (SBFZ) - Fortaleza/CE	17.195,00	7	120.365,00	18.492,60	129.448,21	2	36.985,20	9	166.433,42
14	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto do Rio de Janeiro / Antônio Carlos Jobim/Galeão (SBGL) - Rio De Janeiro/RJ	23.092,00	7	161.644,00	24.834,61	173.842,29	2	49.669,22	9	223.511,51
15	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Guarulhos / Governador André Franco Montoro (SBGR) – Guarulhos/SP	26.613,00	7	186.291,00	28.621,32	200.349,25	2	57.242,64	9	257.591,89
16	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados	17.322,00	7	121.254,00	18.629,19	130.404,30	2	37.258,37	9	167.662,67

	para o Aeroporto de Campinas / Viracopos (SBKP) – Campinas/SP										
17	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA) - Porto Alegre/RS	17.868,00	7	125.076,00	19.216,39	134.514,72	2	38.432,78	9	172.947,50	
18	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Recife / Gilberto Freyre (SBRF) - Guararapes/PE	17.299,00	7	121.093,00	18.604,45	130.231,15	2	37.208,90	9	167.440,05	
19	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto do Rio de Janeiro / Santos Dumont (SBRJ) – Rio de Janeiro/RJ	15.647,00	7	109.529,00	16.827,78	117.794,49	2	33.655,57	9	151.450,05	
20	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Natal / Governador Aluizio Alves (SBSG) – São Gonçalo do Amarante/RN	18.112,00	7	126.784,00	19.478,80	136.351,61	2	38.957,60	9	175.309,22	
21	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de São Paulo / Congonhas (SBSP) – São Paulo/SP	17.521,00	7	122.647,00	18.843,20	131.902,42	2	37.686,41	9	169.588,83	
22	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Salvador / Deputado Luís Eduardo Magalhães (SBSV) - Salvador/BA	17.764,00	7	124.348,00	19.104,54	133.731,78	2	38.209,08	9	171.940,87	
		VALOR TOTAL ORIGINAL (R\$)		2.560.000,00	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)	2.753.187,59		VALOR DE ACRÉSCIMO DO 4º TERMO ADITIVO (R\$)	671.407,81	VALOR TOTAL 4º TERMO ADITIVO (R\$)	3.391.573,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 19/2017-MTPA fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 26 de julho de 2020, inclusive, até 25 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

4.1. As supressões dos itens 1 e 2 da tabela constante do inciso III do Contrato nº 19/2017-MTPA correspondem à aproximadamente a 1,20 % (um vírgula vinte por cento) do valor total inicial atualizado do contrato. Os acréscimos dos quantitativos dos itens 3 a 22 da tabela constante do inciso III do Contrato nº 19/2017-MTPA correspondem a 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.2. Em decorrência dos decréscimos e acréscimos do objeto o valor global do Contrato nº 19/2017-MTPA para a nova vigência definida neste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 3.391.573,28 (três milhões, trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo perfazem o montante de R\$ 3.391.573,28 (três milhões, trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) e correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2020, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800001, PTRES 168674, Fonte 0280209300, Elemento de Despesa 339039 e a Nota de Empenho 2020NE800006, PTRES 168674, Fonte 0186209300, Elemento de Despesa 339039, podendo ser emitido empenho de reforço.

5.2. As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da SLTI/MPOG.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SUBSTITUIÇÕES DOS ANEXOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017.

6.1. O Apêndice VI do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017, fica substituído pelo Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Anexo III deste Termo Aditivo. O Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 11/2017 fica substituído pelo Termo de Referência atualizado, Anexo I deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO AO REAJUSTE

7.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2017-MTPA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 24 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil

(assinado eletronicamente)
PLÍNIO TOLENTINO RODRIGUES
Praxian Consultoria Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Tolentino Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 24/07/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2636637** e o código CRC **1AD54A2D**.

09/12/2020

SEI/MINFRA - 2636637 - Termo Aditivo



Referência: Processo nº 00055.001180/2016-87



SEI nº 2636637

EQSW 301/302, Lote 01, Torre B, 1º Andar, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61)2029-8605 E-mail: dpg.sac@infraestrutura.gov.br - www.infraestrutura.gov.br